

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 04/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
Abastecedora de Combustíveis Maresia Eireli	30.357.782/0003-43	001255-0567/25-2	25609
Abastecedora de Combustíveis Verdes Mares Ltda	90.065.103/0001-22	000671-0567/25-1	25344
Abastecedora de Combustíveis Xodo Ltda	90.065.129/0001-70	002244-0567/25-5	25572
Abastecedora Mv Comércio de Combustíveis Ltda	39.814.152/0001-63	001879-0567/25-6	25795
Adilio Alberti	969.584.990-34	002100-0567/25-9	25955
Adrovane Deponte Salbego	689.102.400-59	001038-0567/25-1	25495
Agropecuaria Cordobes S/A	92.513.787/0001-03	001732-0567/25-1	25801
Alana Machado de Lourenço	044.367.610-02	013770-0567/24-6	24845
Alberi dos Santos Brinque	451.928.390-68	001036-0567/25-5	25494
Albino Frizão	104.069.300-82	000391-0567/25-1	25244
Alécio José Gatterman	428.688.070-20	002193-0567/25-3	25991

Alexandre Steffen	000.774.890-63	001954-0567/25-7	25814
Aliandre Jose Stangherlin	606.028.050-15	000662-0567/25-1	25342
Altamir Jose Fogliato	451.936.810-34	001089-0567/25-2	25511
Anderson Cristofari	008.477.580-79	000860-0567/25-2	25417
Anderson Felin Londero	923.489.200-34	000772-0567/25-1	25394
Antonio Edu Pereira da Silva	307.600.890-00	001406-0567/25-2	25693
Antonio Jose Cassol	008.620.610-91	002106-0567/25-5	25970
Antonio Moraes	563.149.810-34	001997-0567/25-2	25918
Antônio Sebastião da Silva Ritter	310.531.650-72	001339-0567/25-8	25653
Artur Künzel Schallenberger	864.787.020-49	001102-0567/25-7	25533
Bortolon Hidrelétrica Ltda	30.002.768/0001-65	001200-0567/25-1	25576
Bruno Giacomelli Tadielo	014.301.270-31	001078-0567/25-8	25449
Camila Mendes Vargas	020.152.790-16	001029-0567/25-1	25505
Carlos Cardinal Oliveira	142.851.420-15	002434-0567/25-1	25275
Casa de Comércio Santa Ana	05.863.963/0001-32	013657-0567/24-3	24830
Celso Conte	420.567.990-49	000768-0567/25-6	25400
Clair Pawlak	959.478.410-53	002058-0567/25-1	25948
Coopercana - Cooperativa dos Produtores de Cana Porto Xavier Ltda	03.325.704/0001-22	001297-0567/25-5	25632
Csl - Construtora Sacchi S/A	04.395.316/0001-80	002603-0567/25-8	26131
Dalmir João Gambert	373.810.750-91	000675-0567/25-1	25166
Dalvan Tres	035.051.270-19	001280-0567/25-4	25627
Darci Kurtz	007.356.390-00	013302-0567/24-6	24728
Dauri Alt	090.516.510-15	001747-0567/25-7	25818

Deise dos Santos Tomasini	660.511.420-53	001353-0567/25-5	25640
Diogne Oliveira	021.377.370-86	001100-0567/25-1	25532
Domingos Sobierai	627.380.620-91	001963-0567/25-6	25924
E-bio Solucoes Ambientais Ltda	40.245.708/0003-99	002333-0567/25-9	26048
Edemar Gilberto Kunz	462.611.920-49	000863-0567/25-1	25418
Edio Germann Brehm	702.377.600-10	001191-0567/25-1	25566
Ediomar Macarini Frezza	694.380.139-20	002022-0567/25-1	25874
Eduardo Alves Fardin	030.224.850-18	000622-0567/25-4	25162
Eduardo da Silva Marques	759.841.720-20	002283-0567/25-1	26022
Eldir Darsi Borgmann	371.799.260-00	000720-0567/25-7	25377
Eliane Teresinha Schlindwein	754.599.650-04	754.599.650-04	25350
Elmar João Lewandowski	022.601.730-39	001223-0567/25-1	25585
Enio Francisco Rohleder	559.034.950-87	001564-0567/25-6	25655
Enio Francisco Rohleder	559.034.950-87	000455-0567/25-1	25266
Erno Oliveira de Moares	471.982.810-87	000987-0567/25-3	25453
Fauro Loreto da Rocha	013.537.260-70	000625-0567/25-2	25295
Felipe Schroeder Franke	004.658.930-90	002063-0567/25-1	25952
Flavio Cesar Bruch	529.495.160-68	001251-0567/25-1	25617
Francisco Jose Bergmann	012.204.370-77	001834-0567/25-5	25850
Gazapina Cervejaria Artesanal Ltda - Me	03.267.570/0001-30	001035-0567/25-2	25483
Gdem Indústria de Reciclagem Ltda.	46.697.281/0001-84	002020-0567/25-4	25939
Gelson Antonio Frizão	646.485.320-15	000378-0567/25-5	25238
Gilberto Michelin	303.704.180-34	000443-0567/25-4	25159

Gilmar Dal Moro	622.647.960-49	000387-0567/25-4	25243
Guilherme Luis Bonfanti	026.781.320-13	000937-0567/25-4	25461
Ht Geracao de Energia Eletrica Ltda	14.066.546/0001-50	001031-0567/25-1	25514
Ilgo Joao Michels	202.472.571-68	000139-0567/25-4	25115
Irma Krug Alt	722.611.020-20	001731-0567/25-9	25799
Ismaiquel Mitiel Camargo	023.153.210-50	000778-0567/25-8	25343
Ivan Joel Fontella de Oliveira	422.774.930-15	001000-0567/25-3	25498
Ivonir Pereira	546.944.770-72	002188-0567/25-5	25990
Jair Marcos Bertollo	721.763.260-91	001734-0567/25-7	25805
Jairo Selonk	412.633.910-87	000699-0567/25-6	25372
Janê Gil Alves Guilloux	293.388.670-72	001124-0567/25-6	25543
Jeferson Miguel Ceolin	667.885.360-15	000788-0567/25-1	25403
Jf Mineracao, Industria E Comércio Eireli - Epp	02.895.816/0001-56	001490-0567/25-2	25660
João Ernei Kavietz da Rosa	957.326.400-53	001002-0567/25-9	25500
João Maria Ferreira	642.732.960-04	002122-0567/25-8	25981
Joao Pedro Goncalves dos Santos	025.927.080-65	001485-0567/25-4	25725
Jorge Luiz Alves Roscoff	380.371.300-53	001860-0567/23-3	16732
José Antonio Patias	523.289.020-49	000461-0567/25-2	25282
Jose Bernardo Ramos Boeira	264.569.740-20	001473-0567/25-7	25721
Jose dos Santos Pacheco Primo	027.845.480-15	001248-0567/25-9	25614
José Nodari de Oliveira	219.957.370-20	001991-0567/25-6	25915
Jovani Luiz Ragagnin	891.199.750-15	000674-0567/25-9	25348

Jucemar Lemes de Morais	014.916.220-08	002056-0567/25-6	25947
Juvencio da Silva	412.084.800-06	001209-0567/25-4	25584
Kotar Metais Ltda	33.310.213/0013-02	001028-0567/25-9	25509
Lairton Bahr - Me	07.495.882/0001-52	001897-0567/25-4	25856
Laurindo Correa de Oliveira	494.527.200-00	001370-0567/25-1	25671
Lazaro Cunha da Silva	979.593.590-91	000506-0567/25-3	25134
Leandro Antonio Maraschin	738.692.790-87	000673-0567/25-6	25349
Leandro Ferreira de Almeida	021.903.690-02	001075-0567/25-1	25294
Leandro Roque da Silva	541.956.080-15	001761-0567/25-4	25823
Leodi Angelo da Rosa	721.487.210-20	000986-0567/25-1	25448
Leonel Nicolodi de Moura	251.670.730-49	001034-0567/25-1	25480
Liris Carlesso	991.459.600-20	013404-0567/24-1	24749
Luciane Figueredo Pokulat	583.289.980-68	001306-0567/25-4	25643
Luciano Vanderlei Lutzer	002.881.820-22	001369-0567/25-3	25670
Luis Fernando Motta Paim	421.408.200-10	001407-0567/25-5	25694
Luiz Marioni dos Santos Moreira	987.884.340-87	002053-0567/25-8	25943
Luiz Vendrame Baptaglin	270.926.900-72	001047-0567/25-1	25471
M T Inplementos Rodoviaros Ltda	10.850.325/0001-17	001745-0567/25-1	25815
Maico José Argenton	988.697.520-20	001537-0567/25-9	25752
Márcio José Alves de Paula	005.416.590-30	000972-0567/25-8	25489
Marcio Malonek	000.826.480-50	001003-0567/25-1	25501
Milton Smaniotto	275.525.000-34	000488-0567/25-5	25277

Morrinhos Geracao E Com de Energia Eletrica Ltda	08.587.844/0001-92	001763-0567/25-1	25830
Nelcir Jose de Alcantara	245.864.040-00	002110-0567/25-1	25974
Neori Moacir Michelin	574.625.690-00	014150-0567/24-1	25050
Nova Era Comércio de Combustíveis Ltda	40.080.081/0001-00	000599-0567/25-8	25316
Odalcio Elemar Strieder	616.209.390-53	001489-0567/25-5	25648
Olivier Gasparin	767.798.740-00	001193-0567/25-6	25568
Paulo Cezar Banaszeski	933.252.660-53	001429-0567/25-4	25698
Paulo Ricardo de Oliveira Silveira	383.431.690-34	013648-0567/24-4	24825
Paulo Roberto Patias	583.807.440-04	000626-0567/25-5	25274
Pedro Luiz Primer	412.631.030-49	000380-0567/25-5	25241
Plinio Griebler	087.393.150-53	000819-0567/25-8	25414
Posto de Gas Fatima Ltda	00.320.033/0001-19	001367-0567/25-8	25665
Posto Fitazul Comércio E Transportes Ltda	89.347.330/0001-61	002113-0567/25-9	25975
Rafael Siqueira Soares	031.824.020-30	002057-0567/25-9	25945
Reciclagem Adeva Ltda - Me	05.971.622/0001-80	001662-0567/25-9	25792
Regis Cassiano Freitas Grippa	961.856.190-91	001244-0567/25-8	25608
Renata Hax Sander Reiser	429.309.950-68	001659-0567/25-6	25788
Renata Hax Sander Reiser	429.309.950-68	001881-0567/25-6	25812
Renato Bertollo	711.675.520-91	001733-0567/25-4	25803
Renato Bertollo	711.675.520-91	001744-0567/25-9	25813
Renato Paulo Menta	814.476.800-06	000697-0567/25-1	25371
Robison Bernardi	022.020.290-79	002008-0567/25-2	25935

Rodrigo Flores Rocha	984.963.280-15	001087-0567/25-7	25506
Rodrigo Pola Maggioni	014.118.170-28	002207-0567/25-6	26002
Roger Angelino Rodrigues	026.875.150-19	000616-0567/25-3	25328
Ronaldo Machado dos Santos Me	15.211.255/0001-70	000823-0567/25-3	25415
Rui Valdenei Alt	928.124.570-15	001750-0567/25-1	25819
Sandro da Silva	757.498.580-49	002169-0567/25-4	25978
Sawaya Construcoes E Incorporacoes Ltda	00.307.902/0001-75	000466-0567/25-6	25281
Schneider Electric Brasil Ltda	82.743.287/0001-04	000535-0567/25-6	25305
Seimetz Urbanizadora Ltda	41.339.895/0001-70	000441-0567/25-9	25256
Selvino Sadi Perotto	052.251.919-91	002259-0567/25-1	26018
Silvino Verno Lutzer	182.871.660-04	001364-0567/25-1	25658
Talita Giacomini	026.475.810-29	001264-0567/25-1	25621
Tarcilio Armino Slongo	081.611.780-20	002175-0567/25-5	25985
Tereza da Silva do Nascimento	884.165.260-87	000577-0567/25-9	25195
Tili Barrachine	025.863.630-00	001883-0567/25-1	25869
Transboessio Transportes Rodoviaros Ltda	07.938.826/0001-45	001554-0567/25-4	25692
Valmir Belling- Me	21.500.271/0001-86	001596-0567/25-7	25764
Valteron Alaor Lima da Silva	908.705.570-68	001084-0567/25-9	25499
Vanderlei Alves de Moraes	967.244.390-00	001660-0567/25-3	25790
Vilson Jacinto Esteres	532.691.870-68	001756-0567/25-6	25822
Vitor Angelo Tadielo Tascheto	449.607.510-53	000526-0567/25-7	25276
Viviane Aparecida Canci	030.592.110-00	001776-0567/25-1	25837

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no *DATUM* SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br. No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de abril de 2025

Protocolo: **2025001248422**

Publicado a partir da página: **383**